

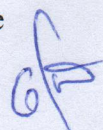
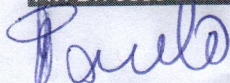
# SENAPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

CFP – CONSELHO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - (Biênio-2024/2026)

## ATA DA REUNIÃO

Ata da sétima (7ª) reunião ordinária do ano de 2024 do **Conselho Fiscal Previdenciário- CFP-** realizada no vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (27/11/2024), às 14 (quatorze horas), na sala de reunião da Sede do SENAPREV de forma presencial, onde estiveram presentes os conselheiros: **Sr. Gilmar Morais Frazão, Sr. Paulo Ferreira Viana Filho, Sr. Ronne Barboza Cortes**, (Conselheiros biênio 2024/2026), e Sra. **Ana Maria Emos**, Presidente do SENAPREV, Sra. **Noêmia Soares de Oliveira Santos**, Diretora Administrativo/Financeiro do SENAPREV, Sr. **Gustavo Henrique Castro Alves**, Diretor Previdenciário do SENAPREV, Sr. **Reiter Ferreira Peixoto**, Consultor da Sete Confiança. Dando início à reunião, fazendo a apresentação Sr. **Gustavo Henrique Castro Alves** Diretor Previdenciário do SENAPREV faz uma explanação e apresentação dos **RELATÓRIOS EM ANEXO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, RELATÓRIOS DE REPASSES MENSAIS DE COMPETÊNCIA DO MÊS DE OUTUBRO/2024**; Constando Receita Previdenciária; Receita Previdenciária Cedidos e Licenciados; Relatório de Prestação de Contas, Aporte; Despesa e Administrativa; Outras Retenções, Retenção Previdenciária, Rendimento das Aplicações; Saldo das Aplicações; Imóveis; Relatórios de Acompanhamentos das Contribuições Previdenciárias Pagas: Da Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA; Secretaria de Assistência Social; Câmara Municipal de Senador Canedo; Contribuição do Fundo Municipal de Educação – FME; Fundo Municipal de Saúde – FMS; Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Instituto de Assistência a Saúde do Servidor Público de Senador Canedo – IAMESC; Prefeitura Municipal de Senador Canedo; PROCON Senador Canedo; Contribuição do Saneamento Municipal – SANESC; Fundo de Previdência Social do Município de Senador Canedo – SENAPREV; Fundo de Prev. Social do Mun. de Senador Canedo - SENAPREV – ADM; Resumo Geral - Relatório Acompanhamento das Contribuições Previdenciárias pagas. Em seguida foi demonstrado os relatórios de repasses e parcelamentos (em anexo). Levantamento do Termo de Acordo celebrado entre o Município e o RPPS Termo de Parcelamento nº 00070/2012 - LEI NR 1.590/2011; Termo de Parcelamento nº 00061/2005 - LEI NR 969/2003; Termo de



# SENAPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

CFP – CONSELHO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - (Biênio-2024/2026)

Parcelamento nº 00587/2021 - Lei Municipal nº 2240/2019; Termo de Parcelamento nº 00006/2023 - LEI 2.604, de 31 de agosto; Termo de Parcelamento nº 00253/2023 - Lei Municipal Nº 2.684/2023; Foi anexado Ofício de nº 43.286/2024 na data de 25/11/2024 e encaminhado ao Prefeito Municipal, com cópia para o Secretário Municipal de Finanças, informando sobre a situação da dívida previdenciária do município com o SENAPREV e, solicita as devidas providências. Em seguida foi apresentada a **SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** (em anexo); Extrato externo dos regimes previdenciários, Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, sendo demonstrado a **TRAMITAÇÃO PROCESSUAL TRIBUNAL DE CONTAS - 26/11/2024;** (em anexo). O **INFORMATIVO MENSAL DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EDIÇÃO- L - OUTUBRO/2024;**(em anexo). Em seguida **Sr. Reiter Ferreira Peixoto**, Consultor da Sete Confiança apresentou **RELATÓRIOS CARTEIRA DE INVESTIMENTOS** faz sua explanação a respeito das aplicações do mês de outubro e meses anteriores do ano de dois mil e vinte e quatro, fala sobre as avaliações das carteiras demonstrando assim o valor patrimonial, rentabilidade, meta, ganhos/percas, variações em percentual (em anexo); Relatou também que todos os investimentos estão de acordo com a **RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**, que “Dispõe sobre as Aplicações dos recursos dos regimes próprios de Previdência Social Instituídos pela União, pelos Estado, pelo Distrito Federal e pelos Municípios”. Em seguida foi apresentado do SENAPREV: Manual de Credenciamento de Instituições Financeira Edição I de 2024 (em anexo). Mapeamento dos Processos de Credenciamento de Instituições Financeiras - Edição I de 2024 (em anexo). Manual dos Processos de Concessão e Revisão de Benefícios Previdenciário - Edição II de 2024 (em anexo), Mapeamento dos Processos de Concessão e Revisão de Benefícios Previdenciários - Edição II de 2024 (em anexo). Apresentou relatório de Política de Investimentos para o ano de 2025 baseado nos estudos. **Em seguida foram apresentadas e aprovadas as seguintes RESOLUÇÕES (em anexo): RESOLUÇÃO Nº. 026/2024 – CFP que dispõe sobre a aprovação das receitas e despesas do Instituto de Previdência Social Do Servidor Público De Senador Canedo - SENAPREV, da competência de OUTUBRO de 2024, e RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar as receitas e despesas do Instituto de Previdência Social do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV, constante da prestação de contas da competência de **OUTUBRO DE 2024**, em razão de que foi elaborado em conformidade com as normas emanadas pelas Resoluções/Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás –

# SENAPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

CFP – CONSELHO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - (Biênio-2024/2026)

TCM/GO e pelo Ministério da Previdência Social - MPS, e principalmente em face de que referidas receitas e despesas haverem sido julgadas REGULARES. Art. 2º - Ressalva, que não ocorreram em sua totalidade os repasses previdenciários das contribuições previdenciárias (patronal e servidor), no valor total de **R\$ 1.793.434,85 (Um Milhão, setecentos e noventa e tres mil , quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referente a competência de outubro de 2024**, conforme pode ser notado na tabela de acompanhamento em apenso, que deverá ser encaminhado ato específico de cobrança ao Chefe do Poder Executivo. **RESOLUÇÃO Nº. 027/2024 – CFP que dispõe sobre a aprovação do relatório mensal das aplicações financeiras da competência de outubro de 2024 do Instituto de Previdência Social do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, e RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o relatório mensal das aplicações financeiras da competência de **OUTUBRO DE 2024** do Instituto de Previdência Social do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV, em face da apresentação dos resultados de que as referidas aplicações haverem sido julgadas REGULARES, de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, em apenso. **RESOLUÇÃO Nº. 028/2024 – CFP que dispõe sobre o acompanhamento do pagamento mensal da dação em pagamento com imóveis de propriedade do Município de Senador Canedo, a antecipação de contribuições extraordinárias para amortização do Déficit Atuarial, conforme o Plano de Amortização para Equacionamento que compõe a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), e RESOLVE:** Art. 1º - Registrar que na competência de **OUTUBRO DE 2024**, ocorreu o aporte financeiro no valor de **R\$ 360.294,90 (trezentos e sessenta mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, conforme consta na Lei Complementar n.º 2.850, de 26 de junho de 2024, e promovendo o devido abatimento do valor da dação em pagamento, na quantia total de **R\$ 9.826.666,67 (nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)** na forma da Lei Municipal nº 2.746, de 21 de dezembro de 2023 c/c a Portaria MTP n.º 1.467, de 02 junho de 2022, resultou uma sobra no valor de **R\$ 1.839.652,30 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)** **RESOLUÇÃO Nº. 029/2024 – CFP. que dispõe sobre a aprovação da Política de Investimento para o exercício de 2025 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Público de Senador Canedo – SENAPREV. ), e RESOLVE:** Art. 1º - Art. 1º - Estabelecer a Taxa de Juros Parâmetro (Meta Atuarial) em **IPCA + 5,47%** (cinco vírgula quarenta e sete por cento) a.a. Parágrafo Único. A taxa mencionada no caput poderá ser revista caso o Estudo Atuarial com data-base em 31/12/2024 aponte pontuação da duração dos passivos para o ano de 2025 menor do que 35, conforme Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024. Art. 2º - Aprovar a **POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS** do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE

# SENAPREV

Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo

CFP – CONSELHO FISCAL PREVIDENCIÁRIO - (Biênio-2024/2026)

SENADOR CANEDO – SENAPREV para o exercício de 2025 conforme os limites máximos da Resolução CMN 4.963/2021 constantes nessa Resolução, em razão de sua conformidade as normas ministeriais pertinentes. Art. 3º - Estabelecer as estratégias de alocação alvo para as aplicações conforme o ANEXO ÚNICO. Art. 4º - Fica a Diretoria Executiva do SENAPREV, responsável por encaminhar o demonstrativo da Política de Investimentos para o Ministério Previdência do Ministério da Previdência Social por meio do “CADPREV”, após a publicação desta Resolução. Art. 5º - Fica a Diretoria Executiva do SENAPREV, incumbido de dar publicação desta Resolução no placar do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV. Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. A Sra. **Ana Maria Emos**, Presidente do SENAPREV informou que estaria participando no Rio Grande do Sul do evento na 15º edição da Premiação de Boas Práticas de Regimes Próprios de Previdência Social, no Congresso Nacional ANEPREM, e que no dia 17/12/2024 será realizado o evento em homenagem aos novos aposentados e pensionistas do SENAPREV. Logo, ficou acordado entre os presentes que a próxima reunião será no dia 26/12/2024, de forma presencial às 08h (oito horas), e havendo alguma alteração da data, o horário e local será comunicado com antecedência. Após os atos expostos e nada mais havendo a discutir, a reunião encerrou às 15:30h (quinze e trinta horas), onde eu, Ronne Barboza Cortes, lavrei a presente Ata que após lida, será assinada por mim e por todos os conselheiros (as) e pelas outras pessoas participantes.

Paulo Severina Viana Filho  
Ronne Barboza Cortes  
Omar Morais Filho